



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 191/00**

**Autoriza o Empréstimo de uma Casa até o  
dia 31 de dezembro de 2000 para o Sr.  
Paulo Roni Huckembeck.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio  
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder por empréstimo até o dia 31 de dezembro de 2000 uma casa na localidade  
da Vila Freire de propriedade desta prefeitura ao Sr. Paulo Roni Huckembeck, pois  
este teve sua antiga casa destruída por um vendaval e necessita de uma moradia até  
concluir sua casa.

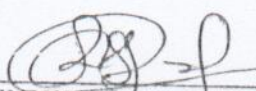
Art. 2º - Outrossim fica o Sr. Paulo Roni Huckembeck  
responsável pelas despesas com a manutenção e conservação da referida casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito  
em 24 de maio de 2000

ADÃO ORLANDO ALVES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
CARMEN REGINA GIL DE CASTRO  
Dir. Dpto. Pessoal e Reg. Atos Públicos Municipais